



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras, 01 de Agosto de 2023.

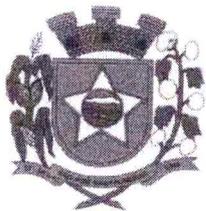
DE: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
PARA: SETOR DE FINANÇAS

Prezada Senhora

Solicito que informe a dotação orçamentária para Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento e montagem de Playground (Parquinho) e Grama Sintética a serem instalado (s) na Avenida José Bonifácio, sito a Quadra 19 – Lote 09 – Loteamento Alto Alegre – Município de São José das Palmeiras/PR.

Cordialmente

CLEBER DE CARVALHO PIERAZO
SECRETÁRIO DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras, 01 de Agosto de 2023

De: Setor de Finanças
Para: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

Excelentíssima Senhora,

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento e montagem de Playground (Parquinho) e Grama Sintética a serem instalado (s) na Avenida José Bonifácio, sito a Quadra 19 – Lote 09 – Loteamento Alto Alegre – Município de São José das Palmeiras/PR, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3100	07.001.15.452.0008.1068	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cordialmente

Aparecida Conceição Sant Ana Ribeiro
Secretária de Finanças



SOLICITAÇÃO

DA: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

1 - OBJETO

Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento e montagem de Playground (Parquinho) e Grama Sintética a serem instalado (s) na Avenida José Bonifácio, sito a Quadra 19 – Lote 09 – Loteamento Alto Alegre – Município de São José das Palmeiras/PR.

2 - JUSTIFICATIVA

Tal contratação se faz necessária, pois os brinquedos instalados são antigos, feito de madeira, estão sob intempéries do tempo, e mesmo com manutenções os mesmos se encontram em situação precária, o que acaba se tornando perigoso para as crianças que ali freqüentam.

A instalação da Grama sintética se faz necessária devido à necessidade de proteger o espaço, para que o local ofereça maior segurança e conforto para as crianças durante a recreação.

Cabe ressaltar ainda que o parquinho e as brincadeiras impactam positivamente na saúde, sociabilidade e comportamento de nossas crianças.

3 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O Critério de julgamento será o menor preço por Lote

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES/VALORES REFERENCIAIS

Lote 01 – PLAYGROUND - PARQUINHO

ITEM	QUANTID.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO DEFINIDO
1	01	UNID	Conjunto de Parque infantil colorido com estrutura principal (torres) em colunas de alumínio, tendo por medidas mínima a largura de 100mmx100mm, espessura das chapas 3mm; lisas, sem cantos e reentrâncias; com no mínimo 3 reforços internos; pintura com tinta a pó de poliéster, contendo no mínimo: 3 – Torres cada uma com 4 colunas de alumínio com no mínimo 3.000mm de comprimento, plataforma	R\$ 43.130,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



		<p>com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, cobertura formato de pirâmide quadrada medindo no mínimo 1300mm x 1300mm x 650mm em plástico rotomoldado.</p> <p>1 - Escorregador duplo, em plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 2,6m x 90cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 2,6m X 39cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.</p> <p>1 - Rampa de cordas medindo no mínimo 1,5m x 80cm, estrutura tubular de aço galvanizado com diâmetro de no mínimo 4,2cm e parede de 0,2cm de espessura, corda de PET diâmetro mínimo de 1,6cm e junções em plástico injetado, com 2 pega mão de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5cm de diâmetro.</p> <p>1 – Rampa escalada com mínimo de 6 degraus, com medidas mínimas de 1,60m x 0,65m em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo.</p> <p>1 - Passarela côncava rotomoldada medindo no mínimo 1,50 m de comprimento x 80cm de largura x 80cm de altura. Assoalho em madeira plástica antiderrapante, estruturada em aço com revestimento em zinco. Guarda corpos em plástico rotomoldado, com aditivação de proteção de raios UV e elementos de fixação zincados.</p> <p>1 - Escorregador caracol em plástico rotomoldado duplo, seção de deslizamento mínimo de 3,6m x 0,50m de largura; diâmetro medindo no mínimo 1,60m x 1,85m de altura; com deck auxiliar em madeira plástica medindo no mínimo 0,85m x 0,70m com 2 guarda corpos em plástico rotomoldado medindo no mínimo 80cm x 90cm, com barra de</p>	
--	--	--	--



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



			<p>segurança confeccionada em tubo metálico galvanizado.</p> <p>1 - Cano de escalada com estrutura em aço tubular, medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro com mínimo de 04 degraus (formato de arco) intercalados, com 2 pega mão de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5cm de diâmetro.</p> <p>1 - Passarela reta rotomoldada medindo no mínimo 1,50 m de comprimento x 80cm de largura x 80cm de altura. Assoalho em madeira plástica antiderrapante, estruturada em aço com revestimento em zinco. Guarda corpos em plástico rotomoldado, com aditivação de proteção de raios UV e elementos de fixação zincados.</p> <p>1 - Fechamento (guarda-corpo) medindo no mínimo 85cm de comprimento x 75cm de largura, em plástico rotomoldado.</p> <p>1 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 90º x 75cm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo.</p> <p>1 - Escada curvada em arco, com medidas mínimas de 2,4m comprimento x 56cm de largura, estrutura tubular em aço galvanizado medindo 2,5cm de diâmetro, com mínimo de 6 degraus.</p>	
2	01	UNID	<p>Brinquedo infantil sobre mola, tipo cavalo, com a seguinte descrição: Peça de plástico polietileno rotomoldado, mínimo de 300mm de largura, mínimo 900mm de comprimento e mínimo de 500mm de altura até o assento. Mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a</p>	R\$ 2.580,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



			fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra.	
3	01	UNID	Carrossel infantil com estrutura e arco com tubo/metal galvanizado de ½", com 1,90 metros de diâmetro, eixo trefilado, com 2 rolamentos e tripé em ferro galvanizado de ½". 8 (oito) tábuas com 72cm de comprimento x 19cm de largura e 2cm de espessura aproximadamente em itaúba.	R\$ 3.360,00

Obs:

Serão fornecidos pelo Município materiais como areia, pedra, cimento, a serem utilizados na fixação do Playground.

LOTE 02 - GRAMA SINTÉTICA

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO DEFINIDO
1	182	M ²	Grama sintética 12 mm, na cor Verde Escuro, mínimo 60.000 pontos por m ² , com distância máxima entre carreiras de 5 mm, fibrilada, 100% polietileno, peso: 1,25 Kg/m ² , proteção contra raios ultravioleta UV, proteção com solução antifúngica e anti-bactericida, proteção anti-chama, sendo base para instalação em contra-piso de concreto.	R\$ 65,00

5 – DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

São obrigações da contratada:

- 1) Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e serviços, inclusive tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, transporte de pessoas e fretes dos equipamentos e materiais, hospedagem, e outras que porventura venham a ter;
- 2)- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- 3) - indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;
- 4) - efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 5) - executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 6) - ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de São José das Palmeiras ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos e serviços;
- 7) - ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de São José das Palmeiras, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos bens e serviços;
- 8) - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de São José das Palmeiras, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- 09 - substituir imediatamente qualquer mercadoria e/ou serviço que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de São José das Palmeiras;
- 10) - comunicar por escrito ao Município de São José das Palmeiras qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 11) – Apresentar ART- Anotação de responsabilidade técnica ou RRT – Registro de responsabilidade técnica devidamente quitada referente a montagem do Playground (parquinho) conforme normas técnicas vigentes.
- 12) O (s) produto (s) deverão atender as normas da ABNT vigentes.
- 13) O fornecimento/instalação do Playground (Parquinho) e Grama Sintética será (ão) por conta da (s) contratada (s)
- 14) O prazo de entrega dos produtos será de até 60 (sessenta) dias, após a realização do pedido, sendo que o contrato terá validade de 120 (cento e vinte) dias.

6 - DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues/instalados no Município de São José das Palmeiras-PR, sito **Avenida José Bonifácio, sito a Quadra 19 – Lote 09 – Loteamento Alto Alegre – Município de São José das Palmeiras/PR.**

7 – DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

O acompanhamento da entrega dos equipamentos/serviços ficará a cargo da Comissão de Recebimento de bens e serviços da Secretaria responsável, juntamente com o fiscal de Contrato da Secretaria responsável, podendo recusar-se a receber produtos cujo nível de qualidade não seja similar aos especificados no edital.



8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

Impedir que terceiros executem o fornecimento;

Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos equipamentos e serviços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

Verificação das quantidades da(s) equipamento(s) entregues;

9 – DO PAGAMENTO

O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao da entrega do (s) produto (s) e/ou prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

1) Atestado de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços; 2) Certidão Negativa de Débitos Federal/INSS; 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais; 4) - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa; 5) Certidão negativa de Débitos Estaduais; 6) Certidão de Débitos Trabalhistas.

10 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3100	07.001.15.452.0008.1068	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11 -DA AUTENTICIDADE DOS ORÇAMENTOS

Pelo presente declaro que os orçamentos contendo cotação de preços das empresas:Ari Erich GohlEireli, Brinqbel Industria e Comercio de Brinquedos Ltda – EPP e Jorge Luiz Ferreto Junior Top Brinke, foram por mim recebidos e rubricados, passando integrar o presente Termo de Referência.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



Cleber de Carvalho Pierazo
CLEBER DE CARVALHO PIERAZO

SECRETÁRIO DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

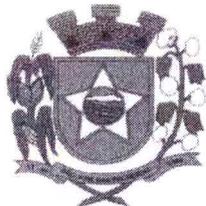
Como condição de classificação, poderá (ao) o Senhor Pregoeiro ou a Comissão Permanente de Licitação promover, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93 diligências que entender necessárias.

São José das Palmeiras, 07 de Agosto de 2023.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Cleber de Carvalho Pierazo
CLEBER DE CARVALHO PIERAZO

SECRETÁRIO DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras, 10 de agosto de 2023.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Comissão Permanente de licitação

Prezado Senhor:

Em vista da solicitação da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, visando Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento e montagem de Playground (Parquinho) e Grama Sintética a serem instalado (s) na Avenida José Bonifácio, sito a Quadra 19 – Lote 09 – Loteamento Alto Alegre – Município de São José das Palmeiras/PR, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento a abertura de processo de licitação, consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

NELTON BRUM
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



DA: ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2023

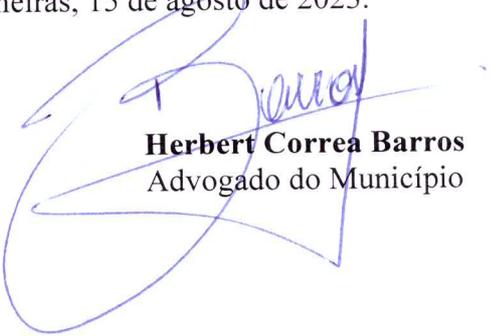
Por determinação do Senhor Prefeito Municipal e Secretaria de Saúde, referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2023, em que transcorre o procedimento licitatório nesta modalidade, do tipo “menor preço”, para a Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento e montagem de Playground (Parquinho) e Grama Sintética a serem instalado (s) na Avenida José Bonifácio, sito a Quadra 19 – Lote 09 – Loteamento Alto Alegre – Município de São José das Palmeiras/PR, que faz parte deste Pregão Eletrônico veio a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico quanto à minuta do instrumento de Pregão Eletrônico, face ao contido no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Examinada a minuta referida e encartada, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, visto que presente as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Quanto ao objeto pretendido pela Administração - aquisição de bens e serviços comuns tem-se que este objeto é compatível com o Pregão Eletrônico, nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.

Desta forma, a minuta pode ser adotada. Restituam-se os autos à Secretaria responsável.

São José das Palmeiras, 15 de agosto de 2023.


Herbert Correa Barros
Advogado do Município



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



CONTROLE INTERNO
PARECER DE ACOMPANHAMENTO

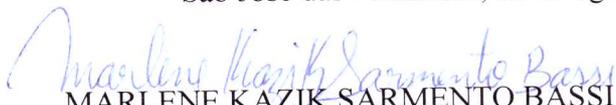
Desencadeado tramite para emissão de procedimento licitatório de PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2023, visando a Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento e montagem de Playground (Parquinho) e Grama Sintética a serem instalado (s) na Avenida José Bonifácio, sito a Quadra 19 – Lote 09 – Loteamento Alto Alegre – Município de São José das Palmeiras/PR

A Assessoria de Controle Interno procedendo análise da documentação arrolada nota que até o presente momento apresentam-se todos os encaminhamento necessários constando inclusive informação de dotação orçamentária e análise com emissão de parecer, pelo advogado do município.

Desta forma opinamos pela legalidade do referido processo consentindo que se de encaminhamento ao mesmo, de acordo com a legislação em vigor.

É o parecer,

São José das Palmeiras, 15 de agosto de 2023.


MARLENE KAZIK-SARMENTO BASSI
Assessorã de Controle Interno